



ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 468/2019

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, situado na Praça Pedro Gondim, n° 123, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-360, representado neste ato pela Comissão Especial de Desfazimento de bens inservíveis, constituída pela Portaria n° 007, de 06 de junho de 2019, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, o CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, inscrito no CNPJ N° 11.287.953/0001-07, situado no endereço Rua Professora Luzia de Cristo, n° 201, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB, CEP: 58.063-210, neste ato representado por meio do Senhor Rivanildo José da Costa Osório, Presidente do CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo n° 468/2019, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2019 e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, OS BENS CONSTANTES DO Anexo I constante no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2019 (CRMV-PB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do projeto e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em doação proporcionarão ao público-alvo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 9.583,84 (nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), valor extraído do Sistema de Patrimônio Imóvel – SISPAT.

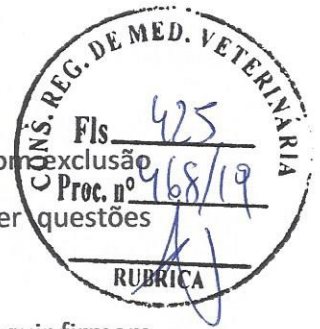
CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Lote 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, que está a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita na condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem em acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:


João Pessoa, 18 de julho de 2019.

DOADOR



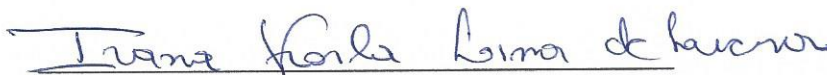
Domingos Fernandes Lugo Neto
Presidente do CRMV-PB

DONATÁRIO




Rivanildo José da Costa Osório
Presidente do CICОВI

TESTEMUNHAS



CPF: 066. 645. 274-09



CPF: 757814415-49